



AUTORIZAÇÃO

AÇÃO JUDICIAL PARA MANTER A VPNI INCORPORADA AOS VENCIMENTOS CUMULATIVAMENTE COM A GAE

Autorização que é concedida à Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal e Estadual e do Ministério Público da União e dos Estados - ANSERJUFE, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 11.084.909/0001-91, com endereço na SRTVS, QD 701, CJ L, Torre 2, Salas 130 e 132, Edif. Assis Chateaubriand – Brasília/DF, CEP 70340-906, onde receberá todas as intimações, em conformidade com as disposições estatutárias da entidade, para representar em juízo ou fora dele o associado abaixo assinado, visando a defesa dos seus interesses em relação à **propositura de ação judicial objetivando a manutenção da VPNI incorporada aos vencimentos do analista judiciário especialidade oficial de justiça avaliador, cumulativamente com a Gratificação de Atividade Externa - GAE**, podendo, para tanto, contratar o Escritório de Advocacia IBANEIS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal, sob o n.º 876-03-S/C, para promover a referida medida, acompanhá-la até final decisão, interpor recursos, firmar acordos, transigir, consentir, firmar compromissos, aceitar e receber citação ou intimação, confessar, dar e receber quitação, concordar ou discordar de laudos, cálculos e avaliações, ajuizar e variar ações e, ainda, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, cumprir exigências e fazer o que mais for necessário ao fiel cumprimento da presente outorga.

Fica a ANSERJUFE autorizada celebrar contrato de honorários advocatícios com o escritório IBANEIS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o proveito econômico obtido na ação judicial, no processo administrativo ou em eventual acordo ou transação, a ser pago mediante desconto em folha de pagamento ou por meio da expedição do precatório ou da RPV, deduzido do crédito do associado.

Autorizo, ainda, que, caso haja rompimento do vínculo associativo no período de tramitação do processo, esses honorários inicialmente pactuados sejam majorados para 20% do proveito econômico obtido com a ação coletiva.

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

RG N.º: _____ ORG. EXP.: _____ CPF N.º: _____

ÓRGÃO DE ORIGEM: _____ CARGO: _____

MATRÍCULA: _____ LOTAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

_____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TEL.: _____ CELULAR: _____ E-MAIL: _____

Brasília/DF, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA